



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A T O N° 026

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE
CONTENÇÃO DE GASTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e com a concordâ-
ncia da unanimidade dos Vereadores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspende o pagamento de diárias
aos Vereadores pelo período de 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - Estabelece horário de expediente
das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:30 horas, a
fim de racionamento de luz, água e telefone.

Artigo 3º - Paraliza as atividades do veículo
da Câmara, a fim de realizar conserto do motor.

Artigo 4º - Reduzir o número de cópias xerográ-
ficas.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 11 de abril de 1997.

Ver. Fernando Ruszkowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 11 de abril de 1997.

Ver. José Ari Kalata

1º Secretário